



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GILMAR DE ALMEIDA 03917407922.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **GILMAR DE ALMEIDA 03917407922**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, 3770, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, Estado do Paraná, telefone (46) 99933-1474, com CNPJ nº 23.705.496/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Gilmar de Almeida, portador do CPF nº 039.174.079-22 e do RG nº 87917932, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 51/2016, firmado em 25 de fevereiro de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 16/2016, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 16/2016, as partes acima identificadas, visam a Contratação de Oficina de atividades esportivas (artes marciais) para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais adolescentes dos projetos sociais, com objetivo de oportunizar o convívio e o desenvolvimento de potencialidades e limites.

CLÁUSULA SEGUNDA

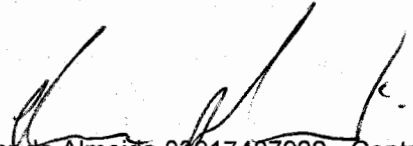
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, passando para 25 de fevereiro de 2018, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, e dos demais termos de aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 23 de fevereiro de 2017.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante


Gilmar de Almeida 03917407922 - Contratada
Gilmar de Almeida – Representante Legal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2016, para contratação de Contratação de Oficina de atividades esportivas (artes marciais) para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais adolescentes dos projetos sociais. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GILMAR DE ALMEIDA 03917407922. CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/02/2018. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 23/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Gilmar de Almeida, pela Empresa.

Terça-feira, 02 de Março de 2017

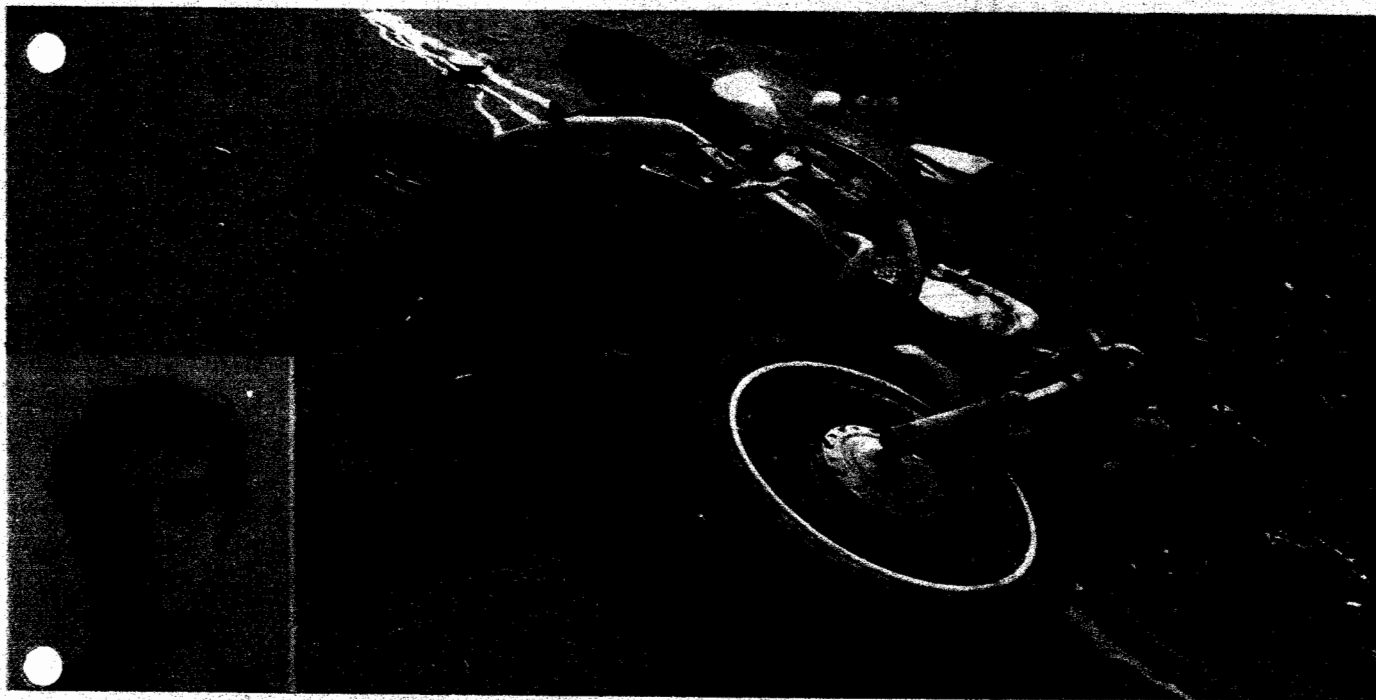
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANC

Condutor de moto perde a vida em acidente com caminhão no interior de Chopinzinho



SEGURANÇA

PG. 10

São João: O CEEBJA é uma opção para quem deseja concluir seus estudos



Vendaval provoca destelamentos e queda de árvores em Candói



72/17. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade e o cronograma da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura ou no local indicado na Ordem de Compra e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: Elementos de Despesas: 513-515-516-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536537-538. GESTOR: Secretaria Municipal de Administração. ARP nº 61/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 20.241,00. ARP nº 62/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checeleski - ME, Valor Total estimado R\$ 34.224,00. ARP nº 63/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 11.897,75. ARP nº 64/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Total estimado R\$ 74.296,25. ARP nº 65/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 16.797,27. ARP nº 66/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 91.754,70. ARP nº 67/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 80.037,45. ARP nº 68/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R\$ 13.519,54. Chopinzinho, PR, 21 de fevereiro de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 8/2017. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura e eventual de Materiais de Limpeza, de Copa e Cozinha e de Higiene Pessoal. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao ato desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: Elementos de Despesas: 0301-0501-0601-0602-0701-0702-0801-0901-1001. GESTOR: eduardo Pivatto - Secretário Municipal de Administração. ARP nº 70/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 6.427,74. ARP nº 71/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Total estimado R\$ 13.816,85. ARP nº 72/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Augusto Henrique Alves - ME, Valor Total estimado R\$ 13.488,73. ARP nº 73/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 19.229,04. ARP nº 74/2017, Partes: Município de

Chopinzinho e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 31.450,30. ARP nº 81/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.871,57. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2016, para contratação de Contratação de Oficina de atividades esportivas (artes marciais) para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais adolescentes dos projetos sociais. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GILMAR DE ALMEIDA 03917407922. CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/02/2018. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 23/02/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Gilmar de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. 16º do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com solicitação da Contratada, conforme segue: item 08 - R\$ 30,00, item 09 - R\$ 30,00, item 10 - R\$ 30,00, item 11 - R\$ 30,00, item 12 - R\$ 30,00, item 13 - R\$ 30,00, item 14 - R\$ 30,00, item 15 - R\$ 30,00, item 16 - R\$ 30,00, item 17 - R\$ 30,00, item 18 - R\$ 30,00, item 19 - R\$ 30,00, item 20 - R\$ 30,00, item 21 - R\$ 30,00, item 22 - R\$ 30,00, item 23 - R\$ 30,00, item 24 - R\$ 30,00, item 25 - R\$ 30,00, item 26 - R\$ 30,00, item 27 - R\$ 30,00, item 28 - R\$ 30,00, item 29 - R\$ 30,00, item 30 - R\$ 30,00, item 31 - R\$ 30,00, item 32 - R\$ 30,00, item 33 - R\$ 30,00, item 34 - R\$ 30,00, item 35 - R\$ 30,00, item 36 - R\$ 30,00, item 37 - R\$ 30,00, item 38 - R\$ 30,00, item 39 - R\$ 30,00, item 40 - R\$ 30,00, item 41 - R\$ 30,00, item 42 - R\$ 30,00 e item 43 - R\$ 30,00. Origem: Pregão Presencial 78/2016 - Contratação de Serviços de Exames por Imagem. Data de Assinatura 22/02/2017. Assinam Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito, pelo município e Edil Izabel Cenci Guarienti pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 355/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: revisão de preços com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente conforme segue: item 07 - R\$ 30,00, item 08 - R\$ 30,00, item 09 - R\$ 30,00, item 10 - R\$ 30,00, item 11 - R\$ 30,00, item 12 - R\$ 30,00, item 13 - R\$ 30,00, item 14 - R\$ 30,00, item 15 - R\$ 30,00, item 16 - R\$ 30,00, item 17 - R\$ 30,00, item 18 - R\$ 30,00, item 19 - R\$ 30,00, item 20 - R\$ 30,00, item 21 - R\$ 30,00, item 22 - R\$ 30,00, item 23 - R\$ 30,00, item 24 - R\$ 30,00 e item 25 - R\$ 30,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 22/02/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Edil Izabel Cenci Guarienti, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
A. G. KIENEN E CIA LTDA	15.685,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.806,60
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.270,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	9.286,10
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66.485,10
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.366,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.696,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS	596,05

INOVAM-UM COMERCIO U
LICIMED DIST. DE MEDIC
MÉDICOS E HOSPITALAR
MARCOPARMA DISTRIBU
LTDA 196
MAURO MARCIANO CO
MEDICAMENTOS DE AZ
MEDILAR IMPORTAÇÃO
HOSPITALARES S/A
PEDROTTI & SCHERER
PONTAMED FARMACEU
PRESTOMEDI DISTRIBU
PROMEFARMA REPRES
RINALDI & COGO LTDA
SIDD COMERCIAL DIST
Que apresentaram os Me
regularidade dos atos pr
DECISÃO. GABINETE D
Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade
após expirado o prazo rec
RESULTADO e a HOMOC
ADJUDICAÇÃO do objeto:

ALDO M DE OLIVEIRA -
BATTISTUZZI TRANSPOR
C PESSETE TRANSPOR
DANIELA TRÊS - ME
JOCEMAR RAMOS DA S
LUIZ HENRIQUE DALLE
RESTAURANTE E TRAN
ME
S. M. A. TRANSPORTES
SCARIOT TRANSPORTE
TRANS CHOPIM TURISA
TRANSPORTES FRACA
VIACAO MANIATUR LTD

Que apresentaram os Me
procedimentais, autorizo
DE CHOPINZINHO, PR,

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade
após expirado o prazo rec
RESULTADO e a HOMOC
ADJUDICAÇÃO do objeto:

JEVERSON IVAN PAESE
P.V.T. MÓVEIS E ELETR
VITTAFLUX INDUSTRIA
LTDA - EPP

Que apresentaram os Me
procedimentais, autorizo
DE CHOPINZINHO, PR,

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade
para Registro de Preços
Prefeito, tomo público o
epígrafe, inclusive o Ato

AÇOUQUE E MINIMERC
ADÃO CHECELESKI

ALDECIR PAN - ME
ANDERSON ANTONIO
CHOPIN DISTRIBUIDOR
ESPAÇO VERDE-FRUT
PANIFICADORA BIACH
PARANA FOODS COME

Que apresentaram os Me
regularidade dos atos pr
DECISÃO. GABINETE D
Scolari Prefeito